

EDITAL

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL Nº 007/2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – TJRR torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Leilão, na forma eletrônica e presencial, do tipo maior lance, pelo Leiloeiro Público Oficial Wesley Silva Ramos, Matrícula JUCERR nº 005/2016, para alienação de bens inservíveis pertencentes ao acervo patrimonial desta Corte de Justiça, conforme estabelecido na Lei nº 8.666/93, Decreto lei nº 21.981/32, com suas alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 01/02/1933, art. 42, Instrução Normativa nº 113 de 28/04/2010, art. 10, §§ 1º e 2º, conforme consta nos autos do Procedimento Administrativo TJRR n.º 0007301-77.2019.8.23.8000.

DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL:

1ª SESSÃO

DATA: 10/09/2019

HORÁRIO: 09h00min (horário Local)

2ª SESSÃO

DATA: 25/09/2019

HORÁRIO: 09h00min (horário Local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme relação constante do Anexo I deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO

2.1. Poderão participar deste Leilão na sua forma Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados por meio do sítio www.wrleiloes.com.br.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Leilão na sua forma eletrônica deverão dispor de login e senha válidos obtido junto ao administrados do sítio que hospeda o Leilão com no mínimo 03 dias de antecedência a data da Sessão.

2.1.2. O uso da senha de acesso pelo interessado é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJRR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2. Poderão participar deste Leilão na sua forma Presencial: **peças físicas**, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; **peças jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, ou por meios de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital.

2.2.1. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão de imprensa oficial, ou ainda, o Leiloeiro poderá autenticar as cópias dos documentos de identificação e dos comprovantes de residência apresentados pelos interessados.

2.2.2. Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao Leilão, oportunidade em que deverão apresentar a documentação solicitada no item 2.2.

2.3. Por força do Art. 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal, é obrigatória a exigência de regularidade fiscal junto ao INSS.

2.4. Não será admitida a participação de:

- a) Servidores ou magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
- b) Pessoas naturais menores de 18 anos desde que não emancipadas;
- c) Leiloeiro e sua equipe;

d) Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS", no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao Leiloeiro, nem ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

3.2. O Arrematante não poderá, em hipótese alguma, reclamar desconhecimento dos materiais a serem leiloados e nem recusar a arrematação.

3.3. Considerando que o Leilão consiste em modalidade de licitação, o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e o Leiloeiro não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não.

4. DA VISTORIA DOS BENS

4.1. Para que os interessados possam conhecer previamente os bens a serem leiloados, os mesmos estarão disponíveis no local, datas e horários conforme apresentados a seguir:

[09/09/2019 \(1ª sessão\) e 24/09/2019 \(2ª sessão\) no horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min as 17h00min no endereço: Centro de Armazenagem e Distribuição "Walter Damian", localizado na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco, CEP: 69305-135.](#)

4.2. Será permitida apenas a avaliação visual, vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio e retirada de peças dos bens em leilão.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de leilão perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão, indicando as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4. Qualquer dúvida existente sobre os termos do edital poderá ser objeto de pedido de esclarecimento, por escrito, ao Leiloeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do Leilão.

5.5. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, no mínimo:

a) o número deste Leilão, CNPJ/CPF, razão social, endereço completo, nome completo do representante legal/funcionário ou interessado subscritor do pedido e o e-mail para resposta;

b) a exposição da dúvida para o correto entendimento das regras do edital, ou a indicação do item, cláusula ou condição do edital que pretenda questionar, devendo, neste caso, vir acompanhada das razões da impugnação.

5.6. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico: wesleyleiloeiro@gmail.com

5.7. O Leiloeiro decidirá sobre a impugnação e o esclarecimento.

5.8. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do Leilão, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no sistema eletrônico para ciência dos interessados.

6. DISCRIMINAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS LOTES

6.1. O objeto do presente leilão será composto por lotes, conforme discriminação e avaliação constante do Anexo I deste Edital.

7. DOS LANCES:

7.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.2. Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer o maior lance, assim considerado maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo, não sendo admitido lances de valores idênticos.

7.3. Durante o Certame, os lances serão verbais, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma presencial, e eletrônicos, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma eletrônica.

7.3.1. O leiloeiro comunicará os participantes presenciais em tempo real acerca dos lances formulados por meio eletrônico e vice-versa.

7.4. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances, informando aos interessados antes da abertura de lances para cada lote.

7.5. O licitante que estiver participando do certame em sua forma presencial ao arrematar um lote,

de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro, um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá um Recibo de Arrematação com identificação do número e valor do lote arrematado e outras informações pertinentes, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao Lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

7.6. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, na forma prevista no item 8.2, sob pena de cancelamento da venda.

7.7. Os bens que não alcançarem lances iguais ou superiores aos seus mínimos estipulados pela Administração serão considerados **lances condicionados**, e somente poderão ser vendidos com a autorização da Administração. Neste caso, o Leiloeiro classificará e identificará a melhor oferta e submeterá à Administração que poderá decidir de imediato ou em até 05 (cinco) dias úteis.

7.8. Em caso de inobservância do disposto nos tópicos anteriores, poderá o bem, a juízo da Administração, voltar a ser apreendido no mesmo evento em que fora arrematado.

7.9. O material constante de um lote não poderá ser vendido separadamente.

8. DA PRIMEIRA E SEGUNDA SESSÃO DO LEILÃO

8.1. O leilão poderá ser realizado em até duas datas.

8.2. Tanto na primeira sessão, quanto na segunda, serão aceitos apenas lances iguais ou superiores ao valor da avaliação do bem. Sem prejuízo de que seja justificada a redução de tal valor em prol do interesse público, observando o disposto no subitem 7.7.

8.3. A segunda sessão somente ocorrerá, caso haja lotes não arrematados na primeira.

9. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Será declarado Arrematante do lote em disputa, o participante que oferecer o MAIOR LANCE.

9.1.1. Finalizada a disputa, o Leiloeiro emitirá, em nome do Arrematante, a Recibo de Arrematação, a qual conterá as seguintes informações:

- a) Nome e qualificação completa do Arrematante, incluindo endereço residencial;
- b) Descrição do(s) bem(ns) arrematado(s);
- c) Valor de arremate; e
- d) Instruções sobre pagamento dos bens e da comissão do Leiloeiro.

9.2. O Arrematante terá os seguintes prazos e condições para pagamento:

9.2.1. O valor dos lotes arrematados será pago à vista (de uma só vez), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a data do leilão, por meio de guia judicial a ser emitida pelo Leiloeiro e entregue no ato da adjudicação.

9.2.2. Já a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, deverá ser paga à vista (de uma só vez), no ato da arrematação por meio de pagamento em espécie, cartão de débito ou depósito na seguinte conta:

AGÊNCIA: 7170-6

CONTA CORRENTE: 0018971-5

BANCO BRADESCO

FAVORECIDO: Wesley Silva Ramos - CPF 835.853.031-53

9.3. A não comprovação dos pagamentos previstos nos subitens 9.2.1. e 9.2.2. implicará o cancelamento imediato da arrematação, gerando ao Leiloeiro o direito de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

9.4. Comprovados os pagamentos do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, será emitido o Nota de Venda de Leilão, documento apto a comprovar a regularidade da aquisição pelo Arrematante.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. O Arrematante está incumbido das seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pagamento do ICMS de 17% sobre o valor da arrematação para o Estado de Roraima;
- b) Caso haja incidência de ICMS para retirada para outro estado seu pagamento será de inteira responsabilidade do Arrematante, devendo efetuar o pagamento assim que for cobrado, através de Nota Fiscal Avulsa, de acordo com a legislação tributária em vigor.
- c) É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote antes do pagamento e da extração da Nota de Venda de Leilão; e
- d) Demais obrigações previstas neste Edital.

10.2. Ao Leiloeiro cabem as seguintes obrigações:

- a) Realizar o leilão em dia e hora previamente designados pelo TJRR, dentro das normas do Contrato Administrativo no local acordado pelas partes, dos bens constantes no Anexo I deste Edital;
- b) Acompanhar a visita dos interessados ao local onde se encontrarem os bens a serem leiloados;
- c) Realizar o leilão em local, próprio ou decorrente de contrato de locação, com infraestrutura

mínima de funcionamento, que ofereça ao público interessado conforto e segurança

d) Elaboração e apresentação, em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do Leilão, de Ata de Leilão e Relatório Final, devendo conter, no mínimo os seguintes dados: a. descrição do bem; b. valor de avaliação; c. valor de arremate; d. CPF/CNPJ do arrematante; e. nome do arrematante; f. quantidade de lotes arrematados; g. quantidade de lotes não arrematados; e h. quantidade e valor de lotes em condicional, se houver) e outros documentos solicitados pela Administração, julgados necessários a assegurar a perfeita transparência e publicidade do processo; e

e) Demais obrigações previstas neste Edital e no Contrato Administrativo.

11. DA RETIRADA DOS BENS:

11.1. O Arrematante obriga-se a retirar os bens arrematados em até 05 dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão, devendo observar que a não retirada, no prazo de 15 dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão implicará em declaração tácita de abandono do mesmo, autorizando o Leiloeiro a retornar os bens ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade;

11.1.2. O prazo de retirada poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, após pedido do Arrematante que deverá fundamentá-lo em alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

11.2. A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita nos seguintes horários, mediante prévio agendamento junto à Equipe do Leiloeiro: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

11.3. Não será permitida a utilização das áreas onde estão armazenados os bens para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do mesmo.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A deliberação quanto à homologação do objeto do leilão será feita pela Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, após a apresentação da Ata de Leilão e Relatório Final, nos termos do inciso VI e §4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, observado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, poderá aplicar às pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão as seguintes penalidades previstas na Lei nº 8.666/93:

a) ADVERTÊNCIA por escrito, na hipótese de infrações às regras deste edital que não acarretem prejuízo à Administração;

b) MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do lote arrematado, por dia de atraso na retirada dos bens, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) MULTA COMPENSATÓRIA de 15% sobre o valor do lote arrematado, na hipótese de não retirada do bem, encerrado o prazo previsto na alínea anterior;

c) SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por um período de até 02 (dois) anos, na hipótese de não pagamento nos prazos e condições previstos no item 9.2.

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 anos.

d.1) Para fins de aplicação da penalidade prevista na alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos de quem faz declaração falsa, bem como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O Leiloeiro encaminhará à Administração relatório circunstanciado contendo todos os fatos potencialmente ensejadores de penalidades aos participantes.

13.3. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DOS RECURSOS:

14.1. Em qualquer fase do leilão caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou a lavratura da ata, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

14.2. Caso admitido, o recurso será decidido pelo Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, sem que disso resulte para qualquer licitante direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei.

15.2. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatadas, correrão por conta do Arrematante.

15.3. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções, acaso verificadas, desde que não modifiquem a essência dos lotes.

15.4. A Administração poderá retirar do leilão qualquer um dos bens ou cancelar os mesmos, até a data de sua realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes.

15.5. Não havendo expediente marcado para o início do leilão, por motivo de caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

15.6. Cópia desse edital poderá ser obtida por meio do sítio www.wrleioes.com.br e cpl.tjrr.jus.br.

15.7. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Geral.

Boa Vista, 22 de agosto de 2019.

WESLEY SILVA RAMOS
Leiloeiro Público
Mat. JUCERR 005/2016

Anexo I - Relação de lotes

LOTE 01

Descrição do Lote: Lote composto por 95 itens (Aparelhos e equipamentos de comunicação, aparelhos de utensílios domésticos, coleções e materiais bibliográficos, equipamentos de pronto socorro e sobrevivência, máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, veículos diversos, equipamentos para áudio, vídeo e foto).

Obs: Os bens serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao Leiloeiro, nem ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

Valor Inicial do Lance: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) □.

ITEM	TOMBO	AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO
1	001110	30/03/1998	APARELHO DE FAC, PANASONIC N/S-7KARA048010
2	001979	09/11/1998	APARELHO DE FAC MARCA PANASONIC N/S 8DARA062393
3	009975	11/05/2006	RÁDIO PORTÁTIL, MOTOROLA, COM 16 CANAIS, N/S:018NGG076P
4	009976	11/05/2006	RÁDIO PORTÁTIL, MOTOROLA, COM 16 CANAIS, N/S:018NGG076N
5	009977	11/05/2006	RÁDIO PORTÁTIL, MOTOROLA, COM 16 CANAIS, N/S:018NGG076R
6	009978	11/05/2006	RÁDIO PORTÁTIL, MOTOROLA, COM 16 CANAIS, N/S:018NGG232
7	009979	11/05/2006	RÁDIO PORTÁTIL, MOTOROLA, COM 16 CANAIS, N/S:018NGG076M
8	009980	11/05/2006	RÁDIO PORTÁTIL, MOTOROLA, COM 16 CANAIS, N/S:018NGG076S
9	009983	11/05/2006	RÁDIO PORTÁTIL, MOTOROLA, COM 16 CANAIS, N/S:018NGG076K
10	009984	11/05/2006	RÁDIO PORTÁTIL, MOTOROLA, COM 16 CANAIS, N/S:018NGG078J
11	009985	11/05/2006	RÁDIO PORTÁTIL, MOTOROLA, COM 16 CANAIS, N/S:018NGG076J
12	009986	11/05/2006	RÁDIO PORTÁTIL, MOTOROLA, COM 16 CANAIS, N/S:018NGG076L
13	009987	11/05/2006	RÁDIO PORTÁTIL, MOTOROLA, COM 16 CANAIS, N/S:018NGG0777
14	009988	11/05/2006	RÁDIO PORTÁTIL, MOTOROLA, COM 16 CANAIS, N/S:018NGG022L
15	009989	11/05/2006	RÁDIO PORTÁTIL, MOTOROLA, COM 16 CANAIS, N/S:018NGG076Q
16	009990	11/05/2006	RÁDIO PORTÁTIL, MOTOROLA, COM 16 CANAIS, N/S:018NGG0772
18	009993	11/05/2006	CARREGADOR MOTOROLA, P/ RÁDIO PORTÁTIL, N/S: WPLN4137AR5357MTT01
19	009994	11/05/2006	CARREGADOR MOTOROLA, P/ RÁDIO PORTÁTIL, N/S: WPLN4137AR5357MTT01
20	009995	11/05/2006	CARREGADOR MOTOROLA, P/ RÁDIO PORTÁTIL, N/S: WPLN4137AR5357MTJ01
21	009996	11/05/2006	CARREGADOR MOTOROLA, P/ RÁDIO PORTÁTIL, N/S: WPLN4137AR5357MTJ01
22	009997	11/05/2006	CARREGADOR MOTOROLA, P/ RÁDIO PORTÁTIL, N/S: WPLN4137AR5357MTT01
23	009998	11/05/2006	CARREGADOR MOTOROLA, P/ RÁDIO PORTÁTIL, N/S: WPLN4137AR5357MTH05
24	009999	11/05/2006	CARREGADOR MOTOROLA, P/ RÁDIO PORTÁTIL, N/S: WPLN4137AR5357MTT01
25	010000	11/05/2006	CARREGADOR MOTOROLA, P/ RÁDIO PORTÁTIL, N/S: WPLN4137AR5357MTI01
26	010001	11/05/2006	CARREGADOR MOTOROLA, P/ RÁDIO PORTÁTIL, N/S: WPLN4137AR5357MTH05
27	010004	11/05/2006	CARREGADOR MOTOROLA, P/ RÁDIO PORTÁTIL, N/S: WPLN4137AR5357MTH05
28	010005	11/05/2006	CARREGADOR MOTOROLA, P/ RÁDIO PORTÁTIL, N/S: WPLN4137AR5357MTT01
29	010006	11/05/2006	CARREGADOR MOTOROLA, P/ RÁDIO PORTÁTIL, N/S: WPLN4137AR5357MTT01
30	019290	12/07/2010	APARELHO TELEFÔNICO FIXO MODELO IP TIP-100 - MARCA:INTELBRAS-NS=CE10061600305
31	21173	27/07/2011	APARELHO DE FAX
32	23001	10/09/2012	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO

33	32811	07/07/2016	Telefone IP
34	20189	12/01/2011	FREEZER HORIZONTAL 305L - COR: BRANCO - MARCA: CONSUL
35	009649	13/02/2006	CÓDIGO CIVIL ANOTADO - MARIA HELENA DINIZ - 11ª EDIÇÃO - 2005 - EDITORA SARAIVA
36	017761	08/12/2009	DIREITO CONSTITUCIONAL/ED.24º/ALEXANDRE DE MOARES/ATLAS
37	017775	08/12/2009	CÓDIGO DE PROCESSO PENAL COMENTADO/ED.9º/GUILHERME DE SOUZA NUCCI/REVISTA DOS TRIBUNAIS
38	018237	13/01/2010	CÓDIGO PENAL COMENTADO/ ED.:9º/ GUILHERME DE SOUZA NUCCI/ REVISTA DOS TRIBUNAIS
39	018294	12/01/2010	TRATADO DE RESPONSABILIDADE CIVIL/ ED.:7º/ RUI STOCO/ REVISTA DOS TRIBUNAIS
40	21590	09/07/2011	CURSO DE DIREITO CIVIL BRASILEIRO, DINIZ, MARIA HELENA. VOL. 7., 25. ED., SARAIVA. 2011.
41	002284	10/04/2000	EXTINTOR TIPO CO2 6KG MARCA YANES
42	002305	10/04/2000	EXTINTOR TIPO CO2 6KG MARCA YANES
43	002418	10/04/2000	EXTINTOR CO2 6KG, MARCA: YANES
44	011431	10/09/2007	EXTINTOR PÓ QUÍMICO
45	011469	10/09/2007	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA
46	011482	10/09/2007	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA
47	018778	23/02/2010	PORTAL DETECTOR DE METAIS - MARCA METTUS
48	23779	23/11/2007	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO - 6KG
49	28173	17/10/2014	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO - 6KG. MODELO BC
50	28174	17/10/2014	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA - 10L. MODELO ABC
51	28176	17/10/2014	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO - 6KG. MODELO BC
52	28184	17/10/2014	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO - 6KG. MIODELO BC
53	28188	17/10/2014	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO - 6KG. MODELO BC
54	22709	01/03/2012	MÁQUINA PLASTIFICADORA - LASSANE.
55	38898	15/02/2018	Motor de Popa - 40 HP, 4 tempos, com motor de partida elétrico.
56	016980	03/04/2009	CARRETA P/ BARCO C/ ENGATE DE REBOQUE - NAY 0412
57	019355	21/09/2010	CÂMERA DE REDE FIXA - MARCA AXIS P1311 N/S: 00408CACB0C1
58	019360	21/09/2010	CÂMERA DE REDE FIXA - MARCA AXIS P1311 N/S: 00408CACB0BC
59	019372	21/09/2010	CÂMERA DE REDE FIXA - MARCA AXIS P1311 N/S: 00408CACB0B5
60	019373	21/09/2010	CÂMERA DE REDE FIXA - MARCA AXIS P1311 N/S: 00408CACB0B2
61	019383	21/09/2010	CÂMERA DE REDE FIXA - MARCA AXIS P1311 N/S: 00408CACAF81
62	019384	21/09/2010	CÂMERA DE REDE FIXA - MARCA AXIS P1311 N/S: 00408CACB0CB
63	019389	21/09/2010	CÂMERA DE REDE FIXA - MARCA AXIS P1311 N/S: 00408CACB0CD
64	019396	21/09/2010	CÂMERA DE REDE FIXA COM INFRAVERMELHO - MARCA AXIS P1343 N/S: 00408CACA7C1
65	019421	21/09/2010	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA FILMADORA - MARCA: AXIS T92A00 HOUSING N/S: 012110054340067
66	019422	21/09/2010	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA FILMADORA - MARCA: AXIS T92A00 HOUSING N/S: 012110054340078
67	019425	21/09/2010	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA FILMADORA - MARCA: AXIS T92A00 HOUSING N/S: 012110054340069
68	019426	21/09/2010	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA FILMADORA - MARCA: AXIS T92A00 HOUSING N/S: 012110054340074
69	019427	21/09/2010	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA FILMADORA - MARCA: AXIS T92A00 HOUSING N/S: 012110054340073
70	019435	21/09/2010	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA FILMADORA - MARCA: AXIS T92A00 HOUSING N/S: 012110054340077
71	019438	21/09/2010	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA FILMADORA - MARCA: AXIS T92A00 HOUSING N/S: 012110054340084
72	019439	21/09/2010	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA FILMADORA - MARCA: AXIS T92A00 HOUSING N/S: 012110054340075
73	019440	21/09/2010	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA FILMADORA - MARCA: AXIS T92A00 HOUSING N/S: 012109052430109
74	33703	17/10/2016	TELEVISOR 43" SMART TV, LED, FULL HD. 43L2500 - FULL HD
75	018997	07/05/2010	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA - 19.000 BTUS - MARCA SPRINGER - N/S.: 810B14857
76	28210	17/10/2014	FILTRO DE AREIA PARA PISCINA. DE ALTA VAZÃO
77	22883	10/07/2012	Persiana
78	22884	10/07/2012	Persiana
79	22885	10/07/2012	Persiana
80	22886	10/07/2012	Persiana

81	22887	10/07/2012	Persiana
82	22888	10/07/2012	Persiana
83	22889	10/07/2012	Persiana
84	22890	10/07/2012	Persiana
85	22891	10/07/2012	Persiana
86	22892	10/07/2012	Persiana
87	22893	10/07/2012	Persiana
88	22913	10/07/2012	Persiana
89	22940	10/07/2012	Persiana
90	22941	10/07/2012	Persiana
91	22942	10/07/2012	Persiana
92	22943	10/07/2012	Persiana
93	22944	10/07/2012	Persiana
94	22945	10/07/2012	Persiana
95	004764	28/03/2014	BOTE DE ALUMÍNIO

LOTE 02

Descrição do Lote: Lote composto por 25 itens (Micro-Computadores, Switchs, CPUs, Leitor de Código de Barra, Roteadores, adaptador e outros).

Obs: Os bens serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao Leiloeiro, nem ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

Valor Inicial dos Lances: R\$ 300,00 (Trezentos reais)□.

ITEM	TOMBO	AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO
1	004318	19/09/2002	MICRO-COMPUTADOR IBM-XSERIE 220 PIII 1,26 ghz
2	004660	19/09/2002	MICRO-COMPUTADOR IBM-XSERIE 220 PIII 1,26 ghz(SERVIDOR)
3	004977	19/09/2002	MICRO-COMPUTADOR IBM-XSERIE 220 PIII 1,26 ghz(SERVIDOR IBM)
4	006603	10/02/2005	SWITCH 48 PORTAS, MARCA TRENDNET, MODELO TEG-2248WS
5	008767	22/07/2005	CPU PENTIUM IV 2,8MHZ HD-40GB CDRW ATA 33 52 X (MOUSE óPTICO/TECLADO) PROCOMP N.S. STF-N
6	008779	22/07/2005	CPU PENTIUM IV 2,8MHZ HD-40GB CDRW ATA 33 52 X (MOUSE óPTICO/TECLADO) PROCOMP N.S. 1114274 STF-N
7	008782	22/07/2005	CPU PENTIUM IV 2,8MHZ HD-40GB CDRW ATA 33 52 X (MOUSE óPTICO/TECLADO) PROCOMP N.S. 1126117 STF-N
8	009510	01/12/2005	LEITOR DE CODIGO DE BARRA, BR-310 MARCA BEMATECH NS- - NS: B0023029
9	010763	01/11/2006	ROTEADOR WIRELESS 2,4 GHZ PADRÃO IEEE, MODULAÇÃO OFDM, TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL 54MBPS ACM51035200132
10	010777	01/11/2006	ADAPTADOR WIRELESS PCI PADRÃO IEEE 820.11G, FREQUENCIA 2.4GHZ
11	010790	01/11/2006	ADAPTADOR WIRELESS PCI PADRÃO IEEE 820.11G, FREQUENCIA 2.4GHZ
12	010932	30/01/2007	SERVIDOR ITAUTEC LX201, C/ NOTE-FDD USB EXT. N/S:C2F7R01500002
13	012231	08/01/2007	SWITCH MARCA TRENDNET MODELO TEG - 5240TX
14	012235	08/01/2007	SWITCH MARCA TRENDNET MODELO TEG - 5240TX
15	013802	26/05/2008	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA DE MÃO COM CONECTOR USB, N/S: 072M02R3099
16	013806	26/05/2008	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA DE MÃO COM CONECTOR USB, N/S: 072M02R3100
17	017032	22/06/2009	SWITCH, MARCA D-LINK, MODELO DGS-1248T, N.S.: F3R6189000066
18	017340	20/07/2009	PONTO DE REDE WIRELESS - MARCA TRENDWARE (TRENDNET) - MOD. 633-N/S:UM0836R701269
19	017341	20/07/2009	PONTO DE REDE WIRELESS - MARCA TRENDWARE (TRENDNET) - MOD. 633-N/S:UM0842R700018
20	017342	20/07/2009	PONTO DE REDE WIRELESS - MARCA TRENDWARE (TRENDNET) - MOD. 633-N/S:UM0842R700157
21	017344	20/07/2009	PONTO DE REDE WIRELESS - MARCA TRENDWARE (TRENDNET) - MOD. 633-N/S:UM0836R700768
22	017349	20/07/2009	PONTO DE REDE WIRELESS - MARCA TRENDWARE (TRENDNET) - MOD. 633-N/S:UM0836R700091
23	012233	08/01/2007	SWITCH MARCA TRENDNET MODELO TEG - 5240TX

24	017353	20/07/2009	PONTO DE REDE WIRELESS - MARCA TRENDWARE (TRENDRNET) - MOD. 633-N/S:UM0834R701028
25	018814	06/07/2009	SWITCH DE 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100 MBPS - NS=0633A5000021

LOTE 03

Descrição do Lote: Lote composto por 33 itens (Mobiliário em Geral, Armários, Armário Escaninho e Assentos).

Obs: Os bens serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao Leiloeiro, nem ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

Valor Inicial dos Lances: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

TEM	TOMBO	AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO
1	002317	25/07/2002	ESTANTE DE AÇO
2	002812	01/10/2001	ESTANTE DE AÇO
3	004538	05/02/2001	BANCO DE MADEIRA C/ ENCOSTO
4	004542	05/02/2001	BANCO DE MADEIRA C/ ENCOSTO
5	007569	01/04/2005	ARMÁRIO (ESCANINHO 01) - MARFIM E AZUL - PORTAS EM MDF - MED. 800 X 500 X 740 MM
6	007570	01/04/2005	ARMÁRIO (ESCANINHO 01) - MARFIM E AZUL - PORTAS EM MDF - MED. 800 X 500 X 740 MM
7	007675	20/04/2005	ARMÁRIO (ESCANINHO ESC 01) - MARFIM E AZUL - PORTAS EM MDF - MED. 800 X 500 X 740 MM
8	007686	20/04/2005	ESCANINHO EM AGLOMERADO - COR MARFIM - 20 DIVISÓRIAS - MED. 1600 X 1675 X 350 MM
9	007717	20/04/2005	ARMÁRIO (ESCANINHO ESC 02) - MARFIM E AZUL - PORTAS ME MDF - MED. 800 X 500 X 740 MM
10	007718	20/04/2005	ARMÁRIO (ESCANINHO ESC 02) - MARFIM E AZUL - PORTAS ME MDF - MED. 800 X 500 X 740 MM
11	007733	20/04/2005	ARMÁRIO (ESCANINHO ESC 02) - MARFIM E AZUL - PORTAS ME MDF - MED. 800 X 500 X 740 MM
12	007742	20/04/2005	ARMÁRIO (ESCANINHO ESC 02) - MARFIM E AZUL - PORTAS ME MDF - MED. 800 X 500 X 740 MM
13	007765	20/04/2005	ESCANINHO EM AGLOMERADO (ESC 02) - COR MARFIM - 20 DIVISÓRIAS - MED. 1600 X 1675 X 350 MM
14	008654	13/07/2005	ARMÁRIO (ESCANINHO ESC 01) - MARFIM E AZUL - PORTAS EM MDF - MED. 800 X 500 X 740 MM
15	018180	21/01/2010	ESTANTE DE AÇO PARA LIVROS - MARCA METEL
16	018181	21/01/2010	ESTANTE DE AÇO PARA LIVROS - MARCA METEL
17	018183	21/01/2010	ESTANTE DE AÇO PARA LIVROS - MARCA METEL
18	018184	21/01/2010	ESTANTE DE AÇO PARA LIVROS - MARCA METEL
19	018187	21/01/2010	ESTANTE EXPOSITORA PARA REVISTAS - MARCA METEL
20	018188	21/01/2010	ESTANTE EXPOSITORA PARA REVISTAS - MARCA METEL
21	018473	08/07/2009	ARMÁRIO BAIXO BASE DE ESCANINHO MED.:800 X 350 X 2415 MARCA ADATTARE
22	018475	08/07/2009	ARMÁRIO ESCANINHO EM MDF MED.:1600 X 350 X 2415 - MARCA ADATTARE
23	018552	08/07/2010	ARMÁRIO BAIXO BASE DE ESCANINHO MED.:800 X 350 X 2415 - MARCA ADATTARE
24	018553	08/07/2010	ARMÁRIO ESCANINHO EM MDF MED.:1600 X 350 X 2415 - MARCA ADATTARE
25	018558	08/07/2010	ARMÁRIO BAIXO BASE DE ESCANINHO MED.:800 X 350 X 2415 - MARCA ADATTARE
26	018561	08/07/2010	ARMÁRIO BAIXO BASE DE ESCANINHO MED.:800 X 350 X 2415 - MARCA ADATTARE
27	20935	17/06/2011	Estante
28	21144	12/05/2011	ARMARIO TIPO ESCANINHO
29	21391	17/05/2011	ARMARIO TIPO ESCANINHO
30	21434	17/05/2011	ARMARIO TIPO ESCANINHO
31	21438	17/05/2011	ARMARIO TIPO ESCANINHO
32	21439	17/05/2011	ARMARIO TIPO ESCANINHO
33	31134	14/11/2015	ARMÁRIO ESCANINHO



Documento assinado eletronicamente por **wesley silva ramos**, Usuário Externo, em 22/08/2019, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0614122** e o código CRC **1AB417EA**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SUBSECRETARIA DE COMPRAS. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: - @fz_unidade@, email: - <http://www.tjrr.jus.br/>.